



AUTO DE MULTA

Nº 196 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JAQUELINE DE SOUZA SILVA

Endereço: RUA DIANA 459

Bairro: CIBRATÉL I

Cidade / UF: ITANHÉM / SP

CEP: 11740 000

RG/CPF/CNPJ: 381 467 108-24

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ANGELO BERTUCHI 170

Bairro: VILA NOVA MAUÁ - MAUÁ-SP

Inscrição: 26 042 056

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 3036/2025

Data da Notificação: 02/07/25

Data do Retorno: 26/08/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR M ² (10 fmp M ²)	120 fmp

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 28.08.2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)